

Lei Municipal nº 367/2006, de 14 de agosto de 2006.

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT A CELEBRAR CONTRATO COM O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT COM A FINALIDADE DE FIRMAR CONTRATO DE COMODATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Nova Bandeirantes/MT com a finalidade de firmar contrato de comodato.
- Art. 2º -** O Contrato de Comodato será firmado pela seguinte dotação orçamentária:
08 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio
08.001 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio
3390.39 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura
- Art. 3º -** Esta lei retroagirá seus efeitos à data de 30/06/2006.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,
em 14 de agosto de 2006.**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**